

PORTARIA Nº 156/2025-SEFAZ

Altera a Portaria nº 059/2025-SEFAZ, de 14/04/2025 (DOE 14/04/2025), que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.644, de 29 de agosto de 2025, que alterou o Regulamento do Sistema Tributário Estadual, instituído pela Lei nº 4.547, de 27/12/82, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25/07/1986;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 059/2025-SEFAZ, de 03/04/2025 (DOE 14/04/2025), que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o § 2º do artigo 12, na forma assinalada:

“Art. 12 (...)

(...)

§ 2º Quando da Solicitação Cadastral para inscrição no CCE/MT, será gerado um código de segurança, o qual será enviado para o endereço eletrônico de correspondência (e-mail) informado pelo interessado.

(...).”

II - alterado o inciso I do caput do artigo 19, com a redação assinalada:

“Art. 19 (...)

I - Solicitação Cadastral com todos os campos obrigatórios preenchidos;

(...).”

III - revogado o parágrafo único do artigo 20.

IV - alterado o inciso VII do artigo 44, com a redação assinalada:

“Art. 44 (...)

(...)

VII - for constatado, mediante consulta ao Cadastro de Pessoa Física, que ocorreu o falecimento do Microempreendedor Individual - MEI ou de todos os integrantes da inscrição estadual de produtor rural pessoa física.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

Código de autenticação: 830bab59

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar